



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



NOTA TÉCNICA nº 15/2023 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Disponibilização dos documentos e atualização dos formulários do Sistema de Gerenciamento do CEAF - SISMEDEX no sítio eletrônico da DIAF/SES/SC.

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que versa sobre a proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13, de 6 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, sobre o LME de 6 competências;

Considerando a Portaria SES/SC nº 613, de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Informamos:

O SISMEDEX é o sistema informatizado que gerencia e operacionaliza o

GEEAF/NÚCLEO DE SISTEMAS



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF em Santa Catarina, possibilitando o acompanhamento de toda a operacionalização do CEAF desde a solicitação, passando pela avaliação técnica e autorização de medicamentos até a dispensação e renovações de continuidade.

O SISMEDEX deve ser utilizado por todas as Unidades de Assistência Farmacêutica - UAF que operacionalizam o CEAF em todos os municípios de Santa Catarina.

Em nível central, o gerenciamento do SISMEDEX é realizado pelo Núcleo de Sistemas de Gerenciamento do CEAF vinculado à Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF, por meio da Gerência de Administração da Assistência Farmacêutica - GEAAF.

Para acesso ao SISMEDEX, os operadores do sistema das UAF e de demais estabelecimentos de saúde, após treinamento adequado, solicitam o acesso ao sistema por meio de documentos, que após completo preenchimento deve ser encaminhado ao Núcleo por e-mail (institucional) para análise e liberação.

Os ajustes para gerenciamento dos estoques de medicamentos das UAF devem ser solicitados por e-mail ao Núcleo por meio dos Formulários padronizados disponibilizados no sítio eletrônico para posterior análise da possibilidade de ajuste.

A fim de atender o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, foi criado o novo documento - **Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo para o Acesso ao Sistema de Gerenciamento de Medicamentos do Componente Especializado - SISMEDEX**, que deverá ser preenchido e assinado por **TODOS** os operadores do sistema, a fim de garantir a segurança dos dados dos usuários.

O e-mail para o encaminhamento dos Termos é: sismedex@saude.sc.gov.br .

As Unidades de Assistência Farmacêutica - UAFs, por meio de seu **e-mail institucional** deverão encaminhar o referido Termo devidamente preenchido e assinado, de cada um de seus operadores ativos **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da publicação desta NT. **Após este período os operadores que não tiverem seus Termos encaminhados, terão seu acesso ao SISMEDEX bloqueado até regularização cadastral.**

O Termo referido a ser enviado e todos os documentos relacionados ao SISMEDEX passaram por atualizações e estarão disponíveis no sítio eletrônico da SES em uma nova pasta: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → **Núcleo do Sistema de Gerenciamento do CEAF.**

Nesta pasta estarão disponíveis todos os documentos, formulários e informes relacionados à operacionalização do Sistema de Gerenciamento do CEAF, SISMEDEX, além de materiais informativos para a capacitação/atualização dos operadores.

GEAAF/NÚCLEO DE SISTEMAS



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Núcleo do Sistema de Gerenciamento do CEAF fica à disposição para dúvidas ou informações adicionais pelo e-mail: sismedex@saude.sc.gov.br.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Maria Teresa Bertoldi Agostini

Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller

Gerente Administrativa da Assistência Farmacêutica

GEAAF/NÚCLEO DE SISTEMAS



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YI30BF06**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIELE DA SILVA BOLLER (CPF: 043.XXX.929-XX) em 23/06/2023 às 18:54:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.

(Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 23/06/2023 às 20:37:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzE4OTFfMTMzMjY1XzlwMjNfWUkzMEJGMDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00131891/2023** e o código **YI30BF06** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.